



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO:

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
ANO-CALENDÁRIO

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física

| | |
|--------------------------------|--|
| CNPJ/CPF 11.111.111/0001-91 | Nome Empresarial / Nome Completo EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONAL I a III |
|--------------------------------|--|

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

| | |
|--|---------------|
| CPF: - - - | Nome Completo |
| Natureza do Rendimento RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO NO PAÍS | |

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valores em Reais

| | |
|--|------|
| 01. Total dos Rendimento (inclusive Férias): | 0,00 |
| 02. Contribuição Previdenciária Oficial: | 0,00 |
| 03. Contribuição à Previdência Privada e ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI: | 0,00 |
| 04. Pensão alimentícia (preencher também o Quadro 7). | 0,00 |
| 05. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF). | 0,00 |

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em Reais

| | |
|---|------|
| 01. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta 0,00 do 13º (décimo terceiro) salário. | 0,00 |
| 02. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais). | 0,00 |
| 03. Diárias e ajudas de custo | 0,00 |
| 04. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em 0,00 serviço. | 0,00 |
| 05. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado). | 0,00 |
| 06. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore, aluguéis ou serviços prestados. | 0,00 |
| 07. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho. | 0,00 |
| 08. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função. | 0,00 |
| 09. Outros (especificar): Exclusão da base conf. Lei 10.996/2004: | 0,00 |

5. Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em Reais

| | |
|--|------|
| 01. 13º (décimo terceiro) salário. | 0,00 |
| 02. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre 13º (décimo terceiro) salário. | 0,00 |
| 03. Outros. | 0,00 |

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº7.713, de 1988 (sujeitos a tributação exclusiva)

| |
|--|
| |
|--|

7. Informações Complementares

| |
|--|
| |
|--|

8. Responsável pelas Informações

| | | |
|------|--------------------|------------|
| NOME | DATA 01/01/2004 | ASSINATURA |
|------|--------------------|------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.

Dispensada a assinatura de acordo com IN/SRF 1.215/2011 art. 2º, §3